



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

**DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM OS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

(art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Informamos que a despesa se refere a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, logística, execução artística e acompanhamento do evento "Casamento dos Tabaréus 2026", a ser realizado no Município de Malhador/SE, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude**, cujo valor do impacto no exercício vigente é de **R\$ 61.666,66 (sessenta e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, de acordo com média anterior, conforme classificação orçamentária e financeira abaixo:

**2201 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE**

**2062 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E
ARTÍSTICAS**

33.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES DE RECURSOS: 15000000

Na qualidade de Gestor de Orçamento da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, declaro que a despesa prevista tem compatibilidade na previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, estando prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pelo Setor de Compras e Orçamento para o exercício de 2026.

Malhador/SE, 26 de junho de 2026.

GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO

Setor Financeiro